



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



RESOLUÇÃO nº 07, de 11 de fevereiro de 2026.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo, relativo ao cofinanciamento oriundo do Fundo Municipal de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araxá, no exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, na qualidade de órgão deliberativo responsável pela gestão e elaboração das políticas públicas de assistência social no âmbito do município, no uso das atribuições legais, e em especial no exercício da competência conferida pelo artigo 11 da Lei Municipal nº 5.210/2008, regulamentada pelo artigo 12 do Regimento Interno;

CONSIDERANDO a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS, Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da assistência social e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

CONSIDERANDO o Decreto Federal nº 6.135, de 26 de junho de 2007, que dispõe sobre o Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.262, de 23 de julho de 1996, que dispõe sobre a Política Estadual de Assistência Social, e cria o Conselho Estadual de Assistência Social (CEAS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Lei Estadual nº 12.227, de 02 de julho de 1996, que cria o Fundo Estadual de Assistência Social (FEAS) e dá outras providências;

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.342, de 14 de outubro de 1996, que regulamenta o Fundo Estadual de Assistência Social - FEAS;

CONSIDERANDO o estabelecido no §3º do art. 3º do Decreto Estadual nº 48.269/2021, de 20 de setembro de 2021, que dispõe sobre as transferências de recursos financeiros fundo a fundo do Fundo Estadual de Assistência Social ao Fundo Municipal de Assistência Social, para a realização das ações de assistência social, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social, e as prestações de contas dos recursos transferidos;

CONSIDERANDO a Resolução da Comissão Intergestores Bipartite da Assistência Social – CIB de Minas Gerais nº 02/2022 que pactua os critérios para atualização dos valores dos recursos referentes ao Piso Mineiro de Assistência Social Fixo;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ
Secretaria Municipal de Ação Social
Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS



CONSIDERANDO a deliberação do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em sessão extraordinária do dia 12 de março de 2026, conforme respectiva ata lavrada e assinada pelos presentes.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica aprovado o Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo, relativo ao cofinanciamento oriundo do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS, para o Fundo Municipal de Assistência Social de Araxá, no exercício 2026.

Art. 2º - O Plano de Serviço do Piso Mineiro Fixo, tem por objetivo planejar o cofinanciamento destinado ao município de Araxá na execução da política de assistência social por meio da oferta de benefícios eventuais para a população em situação de risco pessoal e social, na proteção social básica ou especial.

Parágrafo único: Previsão de financiamento definida no Plano de Serviços do Piso Mineiro Fixo é R\$493.500,00 (quatrocentos e noventa e três mil e quinhentos reais), acrescido o valor retroativo que ficou pendente no último ano, totalizando R\$1.063.081,00 (um milhão, sessenta e três mil e oitenta e um reais)

Art. 3º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Araxá, 11 de março de 2026.


Antônia Aparecida de Oliveira

Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social